

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar o seguinte ato:

ATO nº 191 / 2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, conforme processo nº SED 10017/2024, PATRÍCIA LUEDERS, mat. nº 0618176-7-02, SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da SED, em substituição ao titular, ARISTIDES CIMADON, mat. nº 0104348-0-03, durante o usufruto de férias, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 969809

SECRETARIAS DE ESTADO

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTRARIA nº13 de 01/02/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições e conforme processo DC 007/2024,

resolve **DISPENSAR**, de acordo com o Art. 171, da Lei nº 6.745/85, a servidora **ARIANE APARECIDA DA ROCHA**, matrícula 933542-0-02, de exercer a Função de Chefia de Supervisor, nível FC-1, a contar de 01/02/2024.

FABIANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 969720

PORTRARIA nº14 de 01/02/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições e conforme processo DC 007/2024, resolve **DISPENSAR**, de acordo com o Art. 171, da Lei nº 6.745/85, o servidor **ADILSON CHARLES FERNANDES**, matrícula 923184-6-01, de exercer a Função de Chefia de Supervisor, nível FC-1, a contar de 01/02/2024.

FABIANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 969721

PORTRARIA nº15 de 01/02/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições e conforme processo DC 007/2024, resolve **DISPENSAR**, de acordo com o Art. 171, da Lei nº 6.745/85, o servidor **TIAGO JUN SASAKI**, matrícula 0605650-4-01, de

exercer a Função de Chefia de Supervisor, nível FC-1, a contar de 01/02/2024.

FABIANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 969724

PORTRARIA nº16 de 01/02/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DA DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência delegada pelo artigo 106 da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, e com fulcro no artigo 25, do Decreto nº 348, de 17/11/2023, resolve **DESIGNAR** os servidores: **AILTON ALTINO LOPES FILHO**, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional, matrícula nº0919.424-0-03, **MOACIR IGUATEMI DA SILVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia de Informação e Governança Eletrônica, matrícula nº0694.136-2-04 e **FERNANDO FRAGA FILHO**, matrícula nº0922.262-6-01, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder ao **INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES** existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado e dos bens intangíveis, a contar de 16/01/2024, revogando as disposições em contrário.

FABIANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 969725

SAÚDE

PORTRARIA SES Nº 154, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o

§ 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Portaria SES nº 277, de 05 de abril de 2023, que institui grupo de trabalho com a finalidade de avaliar, discutir e propor estratégias e ações para o aprimoramento dos instrumentos contratuais e definição de critérios de repasses de recursos estaduais e demais recursos, às instituições hospitalares prestadoras de serviços do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), no âmbito do Estado de Santa Catarina, bem como, analisar os custos dos serviços hospitalares de acordo com as especificidades dos serviços;

Considerando a Deliberação nº 745/CIB/2023, publicada em 07 de dezembro de 2023, que aprova a criação e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais para o ano de 2024;

Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS;

Considerando os critérios para repasse de recursos financeiros como incentivo estadual para os serviços hospitalares e a sustentabilidade às unidades hospitalares prestadoras de serviços ao SUS;

Considerando a alocação de recursos de fonte estadual para o Programa de Valorização dos Hospitais;

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Publicar os Recursos discriminados no Programa de Valorização dos Hospitais, para a transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços hospitalares sob Gestão Municipal;

Art. 2º – A distribuição dos Recursos Financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais, referente a competência janeiro de 2024, para os serviços sob Gestão Municipal, descrita no Anexo I;

Parágrafo Único: Os recursos constantes no Anexo I, desta portaria estão atrelados aos critérios e serviços devidamente disponibilizados ao Programa de Valorização dos Hospitais, não ensejando na exigência de novas contrapartidas de serviços por parte dos municípios;

Art. 3º – Os valores desta Portaria devem ser transferidos para as unidades hospitalares em até 5 (cinco) dias úteis após depósito em conta corrente do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 4º – O detalhamento da composição dos valores financeiros está disponível na página do programa em <https://www.saude.sc.gov.br> e os pagamentos realizados em <https://transparencia.sc.gov.br/despesa>;

Art. 5º – A prestação de contas deverá ser apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAG) por parte dos municípios e dentro dos ditames do instrumento contratual local por parte dos Hospitais beneficiados, conforme legislação vigente;

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2024.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Anexo I da Portaria SES nº 154/2024 - Programa de Valorização dos Hospitais – Hospitais Sob Gestão Municipal – Competência JANEIRO/ 2024

Município	CNPJ do FMS	Banco	Agência	Conta Corrente	CNES	Hospital	Valor Hospital	Valor Total Mês
Blumenau	07.821.223/0001-69	BB	957	1280200X	2558254	Hospital Santo Antônio	R\$ 1.923.947,56	R\$ 2.043.947,56
Blumenau	07.821.223/0001-69	BB	957	1280200X	2522209	Hospital Misericórdia	R\$ 120.000,00	
Brusque	11.188.015/0001-41	BB	4.014	650.994	2522411	Hospital Azambuja	R\$ 1.689.623,05	R\$ 1.689.623,05
Camboriú	11.312.860/0001-87	BB	17.078	156.574	2691523	Hospital Cirúrgico Camboriú	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
Canoinhas	11.206.680.0001-10	BB	3.433	314.331	2491249	Hospital Santa Cruz de Canoinhas	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
Chapecó	80.636.475/0001-08	CEF	4.146	66.240.380	2537788	Hospital Regional do Oeste	R\$ 1.595.841,33	R\$ 1.595.841,33
Dionísio Cerqueira	11.265.919/0001-23	CEF	28.967	66.240.094	2658372	Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Gaspar	11.436.906/0001-70	BB	9.210	254.410	2691485	Hospital de Gaspar	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00
Guaramirim	11.293.409/0001-60	BB	20.958	358.398	2492342	Hospital Santo Antônio Guaramirim	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Indaial	11.355.483/0001-63	BB	9.288	427.918	2521873	Hospital Beatriz Ramos	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Irineópolis	06.089.125/0001-16	BB	21.431	142.476	2491311	Hospital Municipal Bom Jesus	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Itaiópolis	10.817.032/0001-38	CEF	36.463	66.240.143	2665107	Hospital Santo Antônio de Itaiópolis	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Itajaí	08.259.606/0001-58	BB	3.050	472.166	2522691	Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen	R\$ 2.957.124,32	R\$ 3.839.124,32
Itajaí	08.259.606/0001-58	BB	3.050	472.166	2744937	Hospital Infantil Pequeno Anjo	R\$ 882.000,00	

Jaraguá do Sul	14.007.211/0001-60	CEF	2.707	66.240.451	2306336	Hospital São José	R\$ 1.335.000,00	R\$ 2.290.900,00
Jaraguá do Sul	14.007.211/0001-60	CEF	2.707	66.240.451	2306344	Hospital e Maternidade Jaraguá	R\$ 955.900,00	
Joinville	08.184.821/0001-37	BB	31.550	153.583	2436469	Hospital Municipal São José	R\$ 1.655.706,58	R\$ 2.695.706,58
Joinville	08.184.821/0001-37	BB	31.550	153.583	2521296	Hospital Bethesda	R\$ 1.040.000,00	
Lages	11.840.546.0001-77	BB	3.077	456.217	2504316	Hospital Nossa Sra. dos Prazeres	R\$ 1.385.014,35	R\$ 2.095.202,37
Lages	11.840.546.0001-77	BB	3.077	456.217	2662914	Hospital Infantil Seara do Bem	R\$ 710.188,03	
Laguna	06.231.312/0001-92	BB	0345X	14763X	2558017	Hospital de Caridade S B J Dos Passos	R\$ 810.000,00	R\$ 810.000,00
Lauro Muller	11.292.440/0001-86	CEF	44.539	66.240.090	2419246	Fundação Hospitalar Henrique Lage	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
Luiz Alves	11.301.658/0001-50	BB	53.910	101.087	2672154	Hospital Hoscola	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Major Vieira	11.715.955/0001-41	BB	02838X	105.686	2543079	Hospital Municipal São Lucas	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Massaranduba	11.231.203/0001-05	CEF	13.900	129.011	7847777	Hospital Municipal Joao Schreiber	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Anexo I da Portaria SES nº 154/2024 - Programa de Valorização dos Hospitais – Hospitais Sob Gestão Municipal – Competência JANEIRO/ 2024

Município	CNPJ do FMS	Banco	Agência	Conta Corrente	CNES	Hospital	Valor Hospital	Valor Total Mês
Nova Trento	08.858.200/0001-91	BB	23.566	23066-9	2778831	Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Orleans	03.230.443/0001-67	CEF	9.555	303.577	2555840	Fundação Hospitalar Santa Otília	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
Quilombo	13.886.006/0001-50	BB	1.393	027500-X	2538342	Hospital São Bernardo	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Rio do Sul	10.469.199/0001-55	BB	2.763	0276-3	2568713	Hospital Regional Alto Vale	R\$ 1.841.279,93	R\$ 1.997.279,93
Rio do Sul	10.469.199/0001-55	BB	2.763	0276-3	2379627	Hospital Samaria	R\$ 156.000,00	
Rio Negrinho	10.377.912/0001-30	CEF	10.812	66.240.031	2521695	Hospital Rio Negrinho	R\$ 710.000,00	R\$ 710.000,00
Santo Amaro da Imperatriz	02.307.876/0001-00	CEF	36.846	66.240.388	2418177	Hospital São Francisco	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
São Bento do Sul	08.281.643/0001-62	BB	6.742	449.660	2521792	Hospital e Maternidade Sagrada Família	R\$ 740.000,00	R\$ 740.000,00
São João Batista	08.361.788/0001-73	BB	26.298	18330X	2418967	Hospital Municipal Monsenhor Jose Locks	R\$ 144.000,00	R\$ 144.000,00
Três Barras	11.491.075/0001-39	CEF	413	6.240.229	2490935	Hospital Felix da Costa Gomes	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Urussanga	10.502.372/0001-70	BB	0880X	175.927	2419653	Hospital Nossa Senhora Da Conceição HNSC	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Cod. Mat.: 969726

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

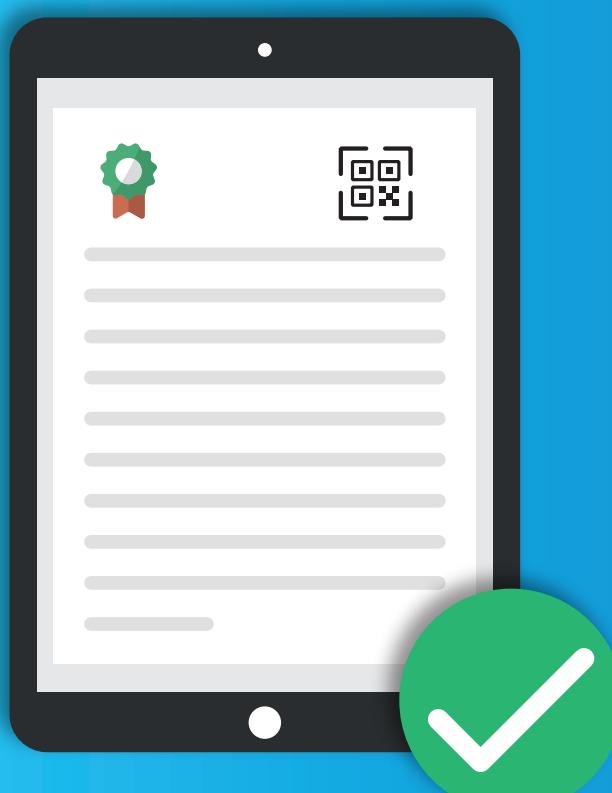
EXTRATO – PUBLICAÇÃO SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 2002.72.00.001602-3/SC

A presidente do Instituto do Meio Ambiente, no âmbito de suas atribuições legais, e em cumprimento ao item c, da sentença proferida nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 2002.72.00.001602-3/SC, faz saber que a empresa HANTEI, município de Florianópolis e IMA, foram condenados, solidariamente, ao pagamento de indenização no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), em razão dos danos ambientais causados pela construção do empreendimento

Residencial Mandágua, em vista da não observância/contrariedade à legislação ambiental, em especial, por se referir à área de preservação permanente e terreno de marinha.

Conteúdo integral em <https://www.ima.sc.gov.br/index.php/o-instituto/publicacoes-legais/sentencas-judiciais>

Cod. Mat.: 969755



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code.

Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada."

- 1 Acessar o portal do Diário Oficial - <https://doe.sea.sc.gov.br/>;
- 2 Últimas Edições e botão VER TODAS;
- 3 Selecionar se deseja a versão COMPLETA ou EXTRATO DE PUBLICAÇÃO;
- 4 Selecionar a edição e a publicação desejada navegando ou usando os filtros e clicar no botão MATÉRIA CERTIFICADA;
- 5 Salvar o extrato gerado.